

Periodicidade: Diário **Público** Classe: Informação Geral Âmbito: Nacional 11-02-2021 Pagina(s): 18

ICNF remete inquérito à montaria da Torre Bela para o MP

Jorge Talixa

O Instituto da Conservação da Natu-reza e das Florestas (ICNF) decidiu remeter para o Ministério Público (MP) as conclusões do inquérito que promoveu à montaria que, nos dias 17 e 18 de Dezembro, terá resultado no "massacre" de cerca de 540 ani-mais selvagens na Quinta da Torre Bela, no concelho de Azambuja.

Beta, no conceino de Azambuja.
Considerando que se verificou
um "abate excessivo" de exemplares de espécies cinegéticas e que
existem "fortes indícios" de uma
"gestão não sustentável" do efectivo
de caça ali existente, o ICNF considera que os factos apurados podem

configurar a prática de crimes.

conngurar a pratica de crimes.

Também por isso, de acordo com
as conclusões do inquérito, a direcção
do ICNF determinou a manutenção
da suspensão da actividade cinegética
na Zona de Caça Turística da Torre Bela, medida que já havia sido a apli-cada na sequência das primeiras ave-riguações aos contornos daquela montaria.

"A matéria apurada indicia, ainda, "A matéria apurada indicia, ainda, dificuldades de controlo do cumpri-mento das exigências a observar na emissão de licenças de caça para não residentes em território português, emitidas pelas organizações do sector da caca (OSC) de 1.º nível, assim como no que se refere à venda dos



selos para marcação dos exemplares selos para marcação dos exemplares de caça maior abatidos em zonas de caça", constata o ICNF. A montaria da Torre Bela terá sido organizada por uma empresa espanhola e os proprietários da Torre Bela alegam

que essa firma ultrapassou em muito o que estava contratado. Nesse sentido, considerando que lhe compete "zelar pela conservação dos recursos cinegéticos e incentivar dos recursos cinegencos e incentivar a sua gestão sustentada", o conselho directivo do ICNF decidiu, igualmen-te, suspender todos os protocolos e acordos com as OSC de Lº nível, que regulam a colaboração com este instituto público na emissão de licencas de caça para não residentes em terri-

tório português, na venda dos selos torio portugues, na venda dos setos para marcação dos exemplares de caça maior abatidos em zonas de caça e na venda de livros de autorizações especiais de caça, "atê à operaciona-lização de um sistema que permita

lização de um sistema que permita assegurar o controlo desses processos e a fiscalização da utilização das licenças e dos selos".

Ao mesmo tempo, o ICNF determina que as OSC de 1,º nível devem, no prazo de 20 dias, "entregar todos os selos não utilizados e os destacáveis dos selos na sua posse" e informar que Entidades Gestoras de Zonas de Caça foram vendidos selos e qual a sua numeração desde a entrada em sua numeração (desde a entrada em vigor dos protocolos).